



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 289

**Suspende o expediente dos dias 27 e 28 de outubro de 2003 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

### RESOLVE:

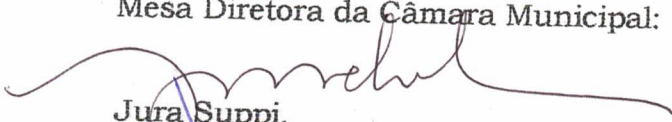
**Art. 1º.** Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 27 de outubro de 2003, por compensação, e 28 de outubro de 2003, data consagrada ao servidor público municipal.

**Art. 2º.** As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 27, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 22 e 24 de outubro, no horário das 8h30 às 11h30min.

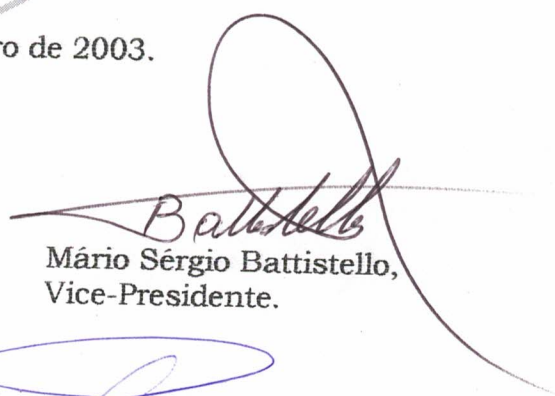
**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

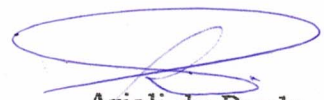
Câmara Municipal, 02 de outubro de 2003.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Jura Suppi,  
Presidenta.

  
Fladimir Costella,  
1º Secretário.

  
Mário Sérgio Battistello,  
Vice-Presidente.

  
Arioli do Prado,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@vla-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2705/97